



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 5020/2024

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

DECRETA: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Alessandra de Paula Moretti, Ana Camila Cavalcante Carriel, Bruna Aparecida Faustino, Clarice Ferreira da Silva Figueiredo, Claudia Cristina Soares, Cleusa Celson Bueno, Eduardo Francisco Mantovani Junior, Eloine de Fatima Ribeiro dos Santos, Emerson Cesar Calixto, Fernanda Maria Diaz Motta, Jeferson Guerra Dias, Reinaldo Paulino Rodrigues, Rodrigo Martins dos Santos e William Araujo.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de janeiro de 2024.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal



Juliana Barreiros
Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Adenil Aparecido Comotti	Por Desempenho	Indeferido	Fiscal de Urbanismo	artigo 19, §2º classe E	12	
Alessandra de Paula Moretti	Por Escolaridade	Deferido	Agente Administrativo	artigo 37 III	8	10% sobre o salário base
Ana Camila Cavalcante Carriel	Por Desempenho	Deferido	Aux. de Consultório Dentário	artigo 19, §2º classe E	5	10% sobre o salário base
Bruna Aparecida Faustino	Por Desempenho	Deferido	Atendente de Farmácia	artigo 19, §2º classe B	5	2% sobre o salário base
Clarice Ferreira da S. Figueiredo	Por Desempenho	Deferido	Ag. Controle de Vetores	artigo 19, §2º classe C	45	4% sobre o salário base
Claudia Cristina Soares	Por Desempenho	Deferido	Dentista	artigo 19, §2º classe E	14	10% sobre o salário base
Cleusa Celson Bueno	Por Desempenho	Deferido	Ag. Controle de Vetores	artigo 19, §2º classe B	45	2% sobre o salário base
Eduardo Francisco M. Junior	Por Desempenho	Deferido	Ag. Controle de Vetores	artigo 19, §2º classe B	45	2% sobre o salário base
Eloine de Fatima R. Santos	Por Desempenho	Deferido	Ag. Controle de Vetores	artigo 19, §2º classe B	45	2% sobre o salário base
Emerson Cesar Calixto	Por Escolaridade	Deferido	Treinador Desportivo	artigo 37 IV	13	15% sobre o salário base
Fernanda Maria Diaz Motta	Por Escolaridade	Deferido	Psicóloga	artigo 37 IV	14	15% sobre o salário base
Jean Carlos Januário	Por Desempenho	Indeferido	Fiscal de Urbanismo	artigo 19, §2º classe D	12	
Jeferson Guerra Dias	Por Escolaridade	Deferido	Vigilante	artigo 37 II	5	8% sobre o salário base
Reinaldo Paulino Rodrigues	Por Escolaridade	Deferido	Operador de Máquinas	artigo 37 II	8	8% sobre o salário base
Rodrigo Martins dos Santos	Por Escolaridade	Deferido	Ag. Fiscal Vigilância San.	artigo 37 IV	8	15% sobre o salário base
William Araujo	Por Escolaridade	Deferido	Analista de Cont. Interno	artigo 37 IV	16	15% sobre o salário base